



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

Projeto de lei 02/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fixar valores remuneratórios no âmbito do Poder Executivo e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar valores de remuneração de servidores públicos municipais, que não estejam contemplados por leis específicas, para garantia do reajuste do salário mínimo por decreto, nos termos da lei municipal nº 181/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jucati, 25 de Março de 2021.

Presidente

Pedro Damião de Moura Rocha

Prefeitura Municipal de Jucati - PE
PROCOLO Nº 122 /2021
RECEBI EM 28.104 /2021